

DECRETO Nº 034 / 2024, 11 de Novembro de 2024

Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais, e da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, c/c IN 03/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os anexos I deste Decreto estabelecem o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal.

§ 1º Fica excluída do disposto no **caput** deste artigo, a dotação destinada ao Legislativo Municipal, que será reajustada de acordo com a receita realizada até 31 de dezembro de 2024, desde que não exceda o limite máximo constitucional de 7% (sete por cento).

Art. 3º O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2024, não incluídos nos limites de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal de que trata o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único - O cronograma de desembolso, referido no anexo I deste Decreto, poderá ser alterado por ato da Secretaria de Finanças, mediante solicitação do respectivo órgão.

Art. 4º A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos na LDO.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CROATÁ, 11 de Novembro de 2024.



RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Croatá fiber Est Nomen Tuum

03/05/1988

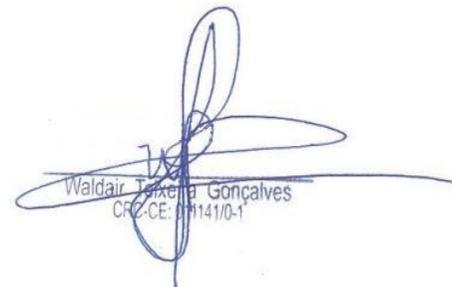


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA
DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ART. 8º DA L.R.F - EXERCÍCIO FINANCEIRO D025

R\$ 1,00

Cotas Bimestrais		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Programadas	638.820,83	638.820,83	638.820,83	638.820,83	638.820,83	638.820,83	3.832.925,00
	Executadas							
	Resultado	638.820,83	638.820,83	638.820,83	638.820,83	638.820,83	638.820,83	3.832.925,00
16 SEC. CULTURA E TURISMO	Programadas	740.850,17	740.850,17	740.850,17	740.850,17	740.850,17	740.850,17	4.445.101,00
	Executadas							
	Resultado	740.850,17	740.850,17	740.850,17	740.850,17	740.850,17	740.850,17	4.445.101,00
17 SEC. AGRICUL. E DESNV. ECONOMICO	Programadas	209.773,83	209.773,83	209.773,83	209.773,83	209.773,83	209.773,83	1.258.643,00
	Executadas							
	Resultado	209.773,83	209.773,83	209.773,83	209.773,83	209.773,83	209.773,83	1.258.643,00
18 SECRETARIA DE SEGURANÇA	Programadas	267.257,17	267.257,17	267.257,17	267.257,17	267.257,17	267.257,17	1.603.543,00
	Executadas							
	Resultado	267.257,17	267.257,17	267.257,17	267.257,17	267.257,17	267.257,17	1.603.543,00
19 SECRETARIA DE ESPORTE	Programadas	342.020,00	342.020,00	342.020,00	342.020,00	342.020,00	342.020,00	2.052.120,00
	Executadas							
	Resultado	342.020,00	342.020,00	342.020,00	342.020,00	342.020,00	342.020,00	2.052.120,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	Programadas	108.744,50	108.744,50	108.744,50	108.744,50	108.744,50	108.744,50	652.467,00
	Executadas							
	Resultado	108.744,50	108.744,50	108.744,50	108.744,50	108.744,50	108.744,50	652.467,00
TOTAL	Programadas	22.913.698,17	22.913.698,17	22.913.698,17	22.913.698,17	22.913.698,17	22.913.698,17	137.482.189,00
	Executadas							
	Resultado	22.913.698,17	22.913.698,17	22.913.698,17	22.913.698,17	22.913.698,17	22.913.698,17	137.482.189,00


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL


 Waldair Teixeira Gonçalves
 CPF-CE: 11141/0-1